



**Prefeitura Municipal de
Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-
29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO
OBJETO QUANTITATIVA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 6 / 2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE ALBERTINA, E A EMPRESA RENAN
CROCHIQUIA [REDACTED], QUE TEM POR
OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA
DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2025
DISPENSA N° 9/2025
CONTRATO N° 6 / 2025

O Município de Albertina/MG, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, com sede na Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina/MG neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **FELIPE TEODORO SANCHES**, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **RENAN CROCHIQUIA 11707749620**, inscrita no CNPJ **35.252.306/0001-10** com sede no endereço **R LUCIANO MOREDO RIOS, 04 - LETRA A, bairro PARQUE CORONEL RENNO, cidade JACUTINGA - MG, CEP 37590-000**, neste ato representado por: **RENAN CROCHIQUIA**, portadora do CPF [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente aditivo ao Contrato nº 6 / 2025 de fornecimento decorrente do Processo de Licitação nº 15/2025, Dispensa nº 9/2025, sujeitando os contratantes à normas da Lei nº 14.133/21 e às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto: Aquisição de alimentos e insumos para os animais do Lago Municipal. do presente instrumento a alteração quantitativa do(a) Contrato nº 6/2025,

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O TERMO ADITIVO DO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-
29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com legalidade em Art. 125, da Lei nº 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

| Item | Cód. | Descrição/Especificação | UN | Qut. anterior | Qut. a aditivar | Unitário | Total |
|-------|-------|----------------------------|----|---------------|-----------------|----------|----------|
| | 23470 | MILHO EM GRÃO PARA ANIMAIS | SC | 12 | 3 | 90,00 | 270,00 |
| | 23468 | RAÇÃO PARA AVES DE POSTURA | SC | 12 | 3 | 79,50 | 238,50 |
| | 23469 | RAÇÃO PARA PEIXE | SC | 180 | 37 | 97,50 | 3.607,50 |
| | | SUPLEMENTO VITAMÍNICO | UN | 12 | 3 | 50,00 | 150,00 |
| | | TERRAMICINA EM PÓ | UN | 12 | 3 | 32,00 | 96,00 |
| TOTAL | | | | | | | 4.362,00 |

CLÁUSULA II – DO VALOR

- 2.1. O aumento do quantitativo relacionado na cláusula anterior acarretará um acréscimo no valor contratual de R\$ 4.362,00 (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais), equivalente a 20,95% do valor contratado.
- 2.2. Face ao acréscimo contratual, o valor do contrato fica alterado para R\$ 25.180,50 (vinte e cinco mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

- 3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas no Processo Licitatório nº 15/2025.
- 3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA IV DA VIGÊNCIA

- 4.1. O termo aditivo ocorra dentro do período de vigência do contrato nº **6/2025**, que o termo vigore a partir de 14/10/2025 até 03/05/2026.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O TERMO ADITIVO DO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-
29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



CLÁUSULA V DAS CLÁUSULAS

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI — DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 94, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VII – Das Disposições Finais

7.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 10 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA RENAN CROCHIQUIA 11707749620 -

CNPJ nº 18.028.829/0001-68

CNPJ: 35.252.306/0001-10

FELIPE TEODORO SANCHES

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Regiane Mianti de Lima
CPF nº [redacted]

Andressa Opúsculo Tenório
CPF nº: [redacted]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O TERMO ADITIVO DO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO